

LEI Nº 693 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública Localizada no Povoado Pau D'arco do Município de Lagoa da Canoa e dá outras providências.

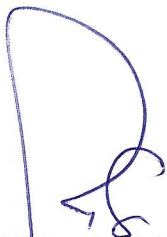
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça João Juvino da Silva**, a Praça Pública, localizada no Povoado Pau D'arco, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Art. 2º. A Prefeita Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 29 de setembro de 2021.



Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita Municipal